



**ATA DE ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020**

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 10h00, na Sala de Reuniões do Palácio São Francisco de Assis, sede da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços composta pelos servidores **AMAURI DA SILVA SANTOS, IZABEL LUIZA PARISI ZAMPIERI e JOSICLEIDE DAS NEVES CHAGAS SILVA**, tendo como Presidente o primeiro designado, a fim de dar prosseguimento aos trabalhos do Chamamento Público, Processo Administrativo nº 33.611/2018, com a abertura dos Envelopes “Documentação”, sendo o objeto do chamamento o **“CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTERESSADAS NA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (ATIVOS), MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO”**, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº 002/2020.

Aberta a audiência pelo Senhor Presidente e demais membros foi consignada a entrega de envelope “Documentação” pelas instituições **BANCO BRADESCO S.A. e BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

Por determinação do Senhor Presidente os envelopes foram colocados à mesa de reuniões e rubricados por todos os membros da Comissão.

Foi realizada pesquisa no sítio [www.bec.sp.gov.br/sancoes](http://www.bec.sp.gov.br/sancoes) quanto à inexistência de sanções administrativas bem como nos sítios do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Portal da Transparência do Governo Federal da contratada (CEIS e CNEP) e do Tribunal de Contas da União (APF) para verificar se as instituições participantes foram penalizadas, e constatou-se que as mesmas não sofreram nenhuma penalidade que as impedisse de participarem do chamamento público, conforme comprovantes anexados aos autos administrativos.

Ato contínuo deu-se abertura dos Envelopes “Documentação”, cujos documentos foram devidamente rubricados por todos os membros da Comissão.

A Comissão, após a análise da documentação apresentada pelas instituições **BANCO BRADESCO S.A. e BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, nada constatou de irregular, por terem cumprido integralmente o que foi determinado no Edital de Chamamento, sendo, portanto, declaradas **HABILITADAS E CREDENCIADAS**.

Esta Ata de Julgamento ficará disponível no site [www.praiagrande.sp.gov.br](http://www.praiagrande.sp.gov.br) para ciência, consulta e/ou download de todos os interessados.

O prazo legal para interposição de recurso será de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação, nos termos do disposto no Edital de Chamamento Público, em seu item 6.1.3., deferindo vistas ao processo e extração de cópias, mediante apresentação de instrumento de procuração e recolhimento respectivo.

Nada mais havendo, dar-se por encerrada a audiência, sendo esta Ata assinada pelos membros da comissão.

**AMAURI DA SILVA SANTOS**  
Presidente

**IZABEL LUIZA PARISI ZAMPIERI**  
Assistente

**JOSICLEIDE DAS NEVES CHAGAS SILVA**  
Secretária